



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Quissamã dia, 30 de Março de 2022.

Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 003 /2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA QUISSAMAENSE.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Quissamaense.**

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do poder Legislativo disposto no inciso I do art. 16 da Lei Orgânica Municipal (LOM) que consiste a assunto de interesse local.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003 /2021.

É o parecer

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,



Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,



Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas